



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.906, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 4.784, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Projeto de Lei nº 106/2014, de autoria do Vereador Josená Vitorino da Silva.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 4.784, de 24 de agosto de 2006, que “Dispõe sobre a doação e reutilização de gêneros alimentícios e de sobras de alimentos e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 3º.** Para os efeitos desta Lei entende-se como sobras de alimentos aqueles que foram colocados à disposição dos consumidores pelo respectivo estabelecimento e que não foram consumidos, mas que ainda continuam próprios para o consumo humano.”

ART. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 3º desta Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de outubro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

SILVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas